



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

A Equipe da Secretaria requisitante, juntamente com os servidores da área técnica, deverá elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 125/2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município necessita dispor de lanches para atendimento das demandas das Secretarias e demais setores da Administração Municipal durante a realização de reuniões, capacitações, eventos, treinamentos e outras atividades institucionais promovidas pelo Município.

O fornecimento é necessário para atender situações em que a programação das atividades administrativas implique a permanência de servidores, colaboradores e participantes por períodos prolongados, bem como atividades realizadas em horários que demandem a disponibilização de alimentação leve durante sua realização.

Considerando a diversidade e a periodicidade das ações desenvolvidas pela Administração Municipal, mostra-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de lanches, de acordo com a demanda efetivamente apresentada pelos setores municipais, possibilitando maior organização e adequado atendimento das atividades programadas.

1.1. Motivação/Justificativa



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de lanches destinados ao atendimento das atividades institucionais promovidas pelas Secretarias e demais setores da Administração Municipal, tais como reuniões, capacitações, eventos, treinamentos e outras ações que demandem a disponibilização de alimentação aos participantes.

A necessidade de realização de novo procedimento decorre do resultado do Processo Administrativo nº 90/2026, no qual, embora tenha havido empresa vencedora para os itens de lanches, a empresa manifestou sua desistência da contratação, não sendo possível a continuidade do procedimento com a referida fornecedora. Diante da inexistência de outra empresa classificada apta à convocação para assumir o fornecimento, os itens não puderam ser efetivamente contratados, permanecendo a demanda administrativa sem atendimento.

Dessa forma, a necessidade do Município não foi atendida pelo procedimento anterior, permanecendo necessária a contratação de empresa apta a fornecer os lanches para as atividades programadas pelas unidades administrativas.

A realização de novo processo mostra-se, portanto, necessária para possibilitar a participação de empresas interessadas e viabilizar a contratação de fornecedor apto a atender às demandas do Município, evitando que a ausência dos itens comprometa a realização das atividades institucionais que dependam de seu fornecimento.

O fornecimento parcelado permitirá que os lanches sejam solicitados de acordo com a necessidade efetiva de cada Secretaria ou setor, proporcionando maior adequação entre as quantidades solicitadas e as atividades realizadas, além de evitar aquisições desnecessárias.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade dos lanches necessários ao adequado desenvolvimento das atividades institucionais do Município, contribuindo para a organização e continuidade das ações planejadas pela Administração Municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Gislaine de Fatima Schneider Schmidt
Secretaria Municipal de Saúde	Talia Fernanda Kukla
Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação, Política Para Mulheres	Andreia Inês Schack



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

E Inclusão Social	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Paulo Roberto Dal' Bó
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Camila Baumann

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA do Município para o Exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento de lanches, conforme demanda das Secretarias Municipais, observando os requisitos mínimos de qualidade, acondicionamento, higiene e pontualidade necessários ao adequado atendimento das atividades institucionais promovidas pela Administração Municipal.

Os itens fornecidos deverão ser preparados com produtos de boa qualidade, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias e de vigilância sanitária aplicáveis ao ramo alimentício, garantindo condições adequadas de consumo e segurança alimentar.

A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento das solicitações realizadas pela Administração, inclusive com entrega dos itens no Município de Porto Vitória/PR, nos locais previamente indicados pela contratante, conforme a necessidade de cada Secretaria ou setor requisitante.

Os lanches deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, limpas e adequadas ao transporte, de modo a preservar a integridade, as características e a qualidade dos produtos até o momento do consumo.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação prévia do setor responsável, observando os quantitativos, especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Os lanches fornecidos deverão atender às especificações e composições estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, quantidade e apresentação definidos para cada item.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelas despesas relacionadas ao preparo, acondicionamento, transporte, entrega, pessoal, materiais e demais custos necessários à adequada execução do fornecimento.

O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas sanitárias, trabalhistas, fiscais e de segurança aplicáveis ao objeto da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a futura contratação foi elaborada com base nas demandas das Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo, a frequência de realização de reuniões, treinamentos, capacitações, palestras, eventos institucionais e demais atividades administrativas promovidas pelo Município.

Para definição dos quantitativos deste novo processo, foi considerado, ainda, o histórico do Processo Administrativo nº 90/2026, especialmente os quantitativos efetivamente solicitados e fornecidos durante o período em que a empresa vencedora permaneceu executando a contratação, antes de manifestar sua desistência. A análise desses pedidos permitiu verificar o comportamento efetivo da demanda e identificar que os quantitativos inicialmente estimados poderiam ser reduzidos sem comprometer o atendimento das necessidades administrativas.

Dessa forma, os quantitativos foram reavaliados e ajustados para refletir de maneira mais adequada a demanda efetivamente observada no período anterior, considerando os pedidos realizados pelas Secretarias e a utilização dos itens durante a execução da contratação. A redução busca evitar o estabelecimento de quantitativos superiores à necessidade provável da Administração, tornando a estimativa mais compatível com o consumo efetivamente verificado.

Também foram consideradas as necessidades relacionadas ao atendimento de servidores, colaboradores e participantes envolvidos em ações institucionais, bem como a possibilidade de realização de eventos, reuniões, treinamentos, capacitações, palestras e demais atividades ao longo da vigência da futura contratação.

Para definição das estimativas, foram observados:



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

- histórico de contratações e consumo anteriores;
- quantitativos inicialmente estimados no Processo Administrativo nº 90/2026;
- quantitativos efetivamente solicitados e fornecidos durante o período de execução da contratação anterior;
- comportamento da demanda verificado a partir dos pedidos realizados pelas Secretarias antes da desistência da empresa vencedora;
- demandas anteriormente identificadas para atendimento das atividades institucionais;
- média de participantes em reuniões, eventos, capacitações e demais atividades realizadas pelas Secretarias;
- demandas operacionais e administrativas previstas para o período de vigência da futura contratação;
- necessidade de manutenção do atendimento às atividades institucionais do Município.

Os quantitativos foram definidos de forma estimativa, considerando que o fornecimento ocorrerá de maneira parcelada e sob demanda, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração Municipal, não havendo obrigação de contratação integral das quantidades estimadas.

A redução dos quantitativos em relação ao processo anterior decorre, portanto, da análise concreta do comportamento da demanda durante o período em que houve execução da contratação, permitindo uma estimativa mais aderente às necessidades efetivamente verificadas. Busca-se, com isso, evitar tanto a previsão de quantitativos excessivos quanto a insuficiência dos itens necessários ao atendimento das atividades institucionais.

A adoção dos quantitativos revisados mostra-se compatível com a natureza do objeto, considerando que as demandas podem variar de acordo com o calendário administrativo, a realização de eventos, treinamentos, reuniões, capacitações e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais. O fornecimento parcelado e sob demanda permitirá que os pedidos sejam realizados conforme as necessidades efetivamente identificadas ao longo da vigência da contratação.

Dessa forma, os quantitativos estimados resultam da reavaliação da necessidade à luz do consumo e dos pedidos efetivamente realizados no período anterior, buscando assegurar o atendimento das demandas do Município de forma proporcional e racional, com maior adequação entre as quantidades previstas e a necessidade administrativa, contribuindo para o planejamento e a utilização eficiente dos recursos públicos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as possíveis alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de lanches destinados às demandas das Secretarias e demais setores da Administração Municipal.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

a) Execução direta pela Administração Pública

Consistiria na aquisição individual dos gêneros alimentícios e no preparo interno dos lanches pelo próprio Município. Entretanto, essa alternativa mostra-se inviável, considerando que a Administração não dispõe de estrutura física adequada, equipe especializada, equipamentos, utensílios, logística e demais condições necessárias para o preparo, armazenamento e distribuição dos alimentos em quantidade e frequência compatíveis com as demandas existentes.

b) Contratações isoladas e eventuais conforme o surgimento das demandas

Essa alternativa consistiria na realização de aquisições ou contratações individuais para cada reunião, evento ou atividade promovida pelas Secretarias Municipais. Contudo, tal medida apresenta desvantagens administrativas, como maior morosidade, dificuldade de planejamento, ausência de padronização, aumento do número de procedimentos administrativos e possível elevação dos custos decorrentes da realização de contratações de forma fragmentada.

c) Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado dos lanches, conforme demanda da Administração

Essa alternativa consiste na realização de processo licitatório para contratação de empresa apta ao fornecimento de lanches, com entregas parceladas no Município de Porto Vitória/PR, conforme a necessidade das Secretarias e demais setores da Administração Municipal.

Na análise da solução, foi considerado o resultado do Processo Administrativo nº 90/2026, realizado anteriormente para atendimento da mesma necessidade. No referido processo, os itens de lanches foram adjudicados a empresa vencedora, tendo ocorrido fornecimento de parte dos quantitativos previstos. Posteriormente, a empresa manifestou sua desistência da continuidade da contratação, não sendo possível a convocação de outra empresa para assumir o fornecimento dos quantitativos remanescentes.

A análise do procedimento anterior permitiu identificar aspectos relevantes para o planejamento da nova contratação. Entre eles, verificou-se que os valores estimados para determinados itens se encontram defasados em relação aos preços atualmente praticados no mercado, tornando necessária a revisão desses valores para a presente contratação.

Diante disso, será realizada uma atualização parcial da pesquisa de preços anteriormente realizada, restrita aos itens cujos valores estimados no Processo Administrativo nº 90/2026



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

tenham sido identificados como defasados ou incompatíveis com os preços atualmente praticados no mercado. Para os demais itens, poderão ser aproveitados os valores anteriormente pesquisados, desde que, após análise, permaneçam compatíveis com a realidade de mercado e atendam aos critérios aplicáveis à estimativa de preços.

Nos itens que necessitem de atualização, serão considerados valores obtidos por meio de fontes de pesquisa adequadas e atuais, buscando-se estabelecer referência compatível com os preços efetivamente praticados para os produtos objeto da contratação.

Para a definição do preço estimado dos itens submetidos à atualização, será utilizada a média dos valores obtidos na nova pesquisa, considerando a necessidade de obtenção de referência compatível com os preços praticados no mercado e com as características dos itens a serem contratados.

A adoção da atualização parcial permite o aproveitamento das informações obtidas no procedimento anterior que ainda se mostrem válidas, ao mesmo tempo em que possibilita a correção dos valores dos itens que apresentaram defasagem, proporcionando maior eficiência na instrução do processo e maior compatibilidade da estimativa de preços com a realidade atual do mercado.

Dessa forma, a contratação mediante fornecimento parcelado mostra-se compatível com a necessidade identificada, permitindo que os lanches sejam solicitados de acordo com as demandas efetivas das Secretarias e demais setores da Administração, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando maior organização no atendimento das atividades institucionais.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada considerando, inicialmente, os valores obtidos na pesquisa de preços realizada para o Processo Administrativo nº 90/2026, tendo em vista que se trata de contratação destinada ao atendimento da mesma necessidade administrativa.

Considerando, contudo, o período transcorrido desde a realização da pesquisa anterior e a identificação de que determinados itens apresentam valores que necessitam de atualização em relação aos preços atualmente praticados pelo mercado, será realizada uma atualização parcial da pesquisa de preços, abrangendo especificamente os itens que demandem revisão.

Para os itens cujos valores anteriormente pesquisados permaneçam compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado, serão aproveitados os dados da pesquisa realizada no Processo Administrativo nº 90/2026, utilizando-se os valores obtidos naquela pesquisa para composição da estimativa.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Para os itens cujos valores tenham sido identificados como defasados ou inadequados para representar a realidade atual do mercado, serão realizadas novas consultas a fontes de preços disponíveis e adequadas ao objeto, substituindo-se, para esses itens, os dados anteriormente utilizados por referências mais atuais.

Em ambos os casos, o preço estimado de cada item será definido mediante a aplicação da média dos valores considerados válidos para a respectiva pesquisa, de modo a estabelecer uma referência compatível com os preços praticados no mercado.

Dessa forma, a metodologia adotada será uniforme quanto à forma de cálculo, sendo aplicada a média dos valores pesquisados para cada item, enquanto a fonte dos dados poderá variar conforme a necessidade de atualização identificada. Assim, para determinados itens serão utilizados os dados da pesquisa anteriormente realizada e, para outros, serão utilizados valores obtidos em nova pesquisa, mantendo-se, em ambos os casos, a média como critério para definição do preço estimado.

A adoção dessa metodologia permite aproveitar as informações da pesquisa anterior que permanecem pertinentes, evitando a repetição integral da pesquisa de preços, ao mesmo tempo em que possibilita a atualização dos itens que necessitam de novas referências, proporcionando maior aderência da estimativa aos preços atualmente praticados no mercado.

O valor estimado da contratação será obtido a partir da consolidação dos preços unitários estimados para cada item, multiplicados pelos respectivos quantitativos, resultando no valor global estimado da contratação.

A estimativa de preços possui caráter referencial e será utilizada para fins de planejamento e definição do valor estimado da contratação, considerando as condições efetivas de fornecimento dos lanches, inclusive quanto ao preparo, acondicionamento, transporte e entrega.

A metodologia adotada busca proporcionar maior segurança à Administração na definição dos valores estimados, conciliando o aproveitamento dos dados anteriormente obtidos com a atualização das referências que necessitam de revisão, de modo a estabelecer parâmetros de preços mais adequados para a nova contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de lanches e refeições, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores da Administração Municipal, durante a realização de reuniões, capacitações, treinamentos, palestras, eventos e demais atividades institucionais promovidas pelo Município.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias e setores municipais durante a vigência da contratação, observados os quantitativos estimados e as especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, a Administração solicitará os itens somente quando houver necessidade, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações, padrões de qualidade, quantidades e condições estabelecidas pela Administração, responsabilizando-se pela preparação, acondicionamento, transporte e entrega dos lanches e refeições nos locais e horários previamente definidos em cada solicitação.

A solução deverá assegurar que os alimentos sejam fornecidos em condições adequadas de consumo, conservação, higiene, acondicionamento e transporte, observando-se as exigências sanitárias aplicáveis ao fornecimento de alimentos e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Considerando a natureza variável e eventual das demandas, a contratação mediante Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois possibilita a realização de solicitações conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade, planejamento e eficiência na utilização dos recursos públicos.

A solução também contempla mecanismos de controle e conferência dos produtos entregues, permitindo que a Administração verifique a conformidade dos itens quanto às especificações, quantidades, qualidade e condições de fornecimento antes do respectivo recebimento e pagamento.

Dessa forma, a solução proposta compreende todas as atividades necessárias ao adequado fornecimento dos lanches e refeições, desde a preparação e acondicionamento até o transporte e a entrega, garantindo atendimento regular e adequado às demandas das Secretarias Municipais e contribuindo para a realização das atividades institucionais programadas pelo Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será estruturada em lote único, contemplando todos os itens de lanches, com fornecimento parcelado e conforme a demanda efetiva das Secretarias e demais setores da Administração Municipal.

Embora os itens possuam características e composições distintas, todos integram uma mesma solução de fornecimento de lanches destinados ao atendimento de reuniões, capacitações, treinamentos, palestras, eventos e demais atividades institucionais do Município. A reunião dos itens em lote único mostra-se adequada em razão da natureza semelhante dos



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

produtos, da necessidade de fornecimento coordenado e da logística envolvida na preparação, acondicionamento, transporte e entrega.

A adoção do lote único também possibilita maior economia de escala, considerando que a contratação concentrada dos itens em um único fornecedor pode favorecer a diluição de custos relacionados à preparação, organização, embalagem, transporte e entrega dos produtos, especialmente diante da necessidade de atendimento de solicitações de diferentes Secretarias e setores municipais.

Além disso, a contratação em lote único proporciona maior padronização das condições de fornecimento, permitindo que os itens sejam preparados, acondicionados e entregues de forma coordenada, observando-se os mesmos requisitos de qualidade, higiene, conservação, pontualidade e condições sanitárias estabelecidos no Termo de Referência.

A concentração do fornecimento em um único contratado também contribui para a simplificação da logística, especialmente considerando que os pedidos poderão conter diferentes tipos de lanches para uma mesma atividade ou evento. Dessa forma, evita-se a necessidade de coordenar entregas de diferentes fornecedores para uma mesma demanda, reduzindo riscos de desencontro de horários, entregas incompletas ou dificuldades de compatibilização entre os fornecedores.

A adoção do lote único proporciona, ainda, maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, uma vez que a Administração terá um único fornecedor responsável pelo conjunto dos itens, facilitando o acompanhamento dos pedidos, a conferência das quantidades, a verificação da qualidade dos produtos e o controle das entregas.

Ressalta-se que a adoção do lote único não impede a participação de empresas interessadas, desde que estas possuam capacidade para atender integralmente às especificações e condições estabelecidas para o fornecimento. A estruturação do objeto dessa forma busca, sobretudo, compatibilizar a competitividade do procedimento com a necessidade de garantir uma execução coordenada e eficiente do fornecimento.

Por outro lado, o fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados. Cada solicitação será realizada conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos disponíveis e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a opção pelo lote único, com fornecimento parcelado, mostra-se adequada às características do objeto, possibilitando maior economia de escala, padronização dos produtos, simplificação da logística, redução de custos operacionais, maior facilidade de fiscalização e melhor coordenação das entregas, sem prejuízo da realização do fornecimento de acordo com as necessidades efetivas do Município.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se assegurar o fornecimento adequado e regular de lanches para atendimento das demandas das Secretarias e demais setores da Administração Municipal, especialmente durante reuniões, treinamentos, capacitações, palestras, eventos e demais atividades institucionais promovidas pelo Município.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

- garantir a disponibilidade de lanches adequados para servidores, colaboradores e participantes das atividades institucionais que demandem seu fornecimento;
- assegurar maior organização e planejamento das demandas de lanches das Secretarias Municipais, permitindo que os pedidos sejam realizados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva;
- proporcionar maior agilidade no atendimento das solicitações, evitando a necessidade de realização de contratações individuais para cada evento ou atividade;
- garantir o fornecimento de produtos em condições adequadas de qualidade, higiene, acondicionamento, conservação e transporte, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante o fornecimento conforme a demanda e a utilização dos quantitativos efetivamente necessários;
- reduzir a ocorrência de aquisições emergenciais ou fragmentadas decorrentes da ausência de fornecedor contratado para atendimento das demandas;
- proporcionar maior previsibilidade e segurança para o planejamento das atividades institucionais que dependam do fornecimento de lanches;
- favorecer a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado, mediante a atualização das referências de preços dos itens que apresentaram necessidade de revisão em relação ao Processo Administrativo nº 90/2026;
- estabelecer estimativas de preços mais aderentes à realidade do mercado, considerando a atualização das referências dos itens que apresentaram defasagem no procedimento anterior;
- assegurar maior eficiência na gestão e fiscalização da contratação, mediante o estabelecimento de especificações, condições de fornecimento e critérios de recebimento previamente definidos.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais do Município, com atendimento eficiente das demandas das Secretarias, racionalização dos recursos públicos, melhoria do planejamento das aquisições e maior adequação dos parâmetros de contratação às condições atuais do mercado.



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à regular instrução do processo licitatório e à adequada execução do objeto.

Deverão ser elaborados o Termo de Referência e os demais documentos pertinentes à contratação, contemplando as especificações dos itens de lanches, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, os prazos e condições de entrega, os critérios de recebimento e demais exigências necessárias à adequada execução do objeto.

Também deverão ser realizadas as pesquisas de preços e os demais levantamentos necessários à definição da estimativa de valores da contratação, considerando-se os valores de referência disponíveis e, quando identificada defasagem em relação aos preços atualmente praticados, a atualização das respectivas referências, de modo a estabelecer parâmetros compatíveis com as condições atuais do mercado.

A Administração deverá designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos lanches fornecidos, às quantidades solicitadas, à pontualidade das entregas, às condições de acondicionamento, transporte e conservação, bem como à conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os setores requisitantes deverão organizar previamente os procedimentos internos para solicitação dos fornecimentos, considerando as necessidades de cada atividade e informando à contratada, conforme cada solicitação, as quantidades, os tipos de lanches, o local, a data e o horário para entrega, bem como os servidores responsáveis pelo recebimento.

Deverão ser estabelecidos mecanismos de controle das solicitações e dos quantitativos efetivamente fornecidos, permitindo o acompanhamento do consumo e do saldo disponível, bem como evitando solicitações superiores às necessidades efetivas da Administração.

Considerando que o fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme a demanda efetiva das Secretarias e demais setores municipais, não haverá necessidade de aquisição integral dos quantitativos estimados, devendo os pedidos ser realizados de acordo com as atividades efetivamente programadas e as necessidades verificadas ao longo da vigência da contratação.

Não se verifica necessidade de adequações estruturais relevantes por parte da Administração para viabilizar a contratação pretendida, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

lanches prontos para consumo, cabendo à contratada as atividades de preparo, quando aplicável, acondicionamento, transporte e entrega, nos locais, datas e horários indicados pela Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização de embalagens e materiais destinados ao acondicionamento dos lanches, à geração de resíduos sólidos e orgânicos decorrentes do fornecimento e ao transporte dos produtos até os locais indicados pela Administração.

Diante disso, a contratada deverá adotar, sempre que técnica e economicamente viável, práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução do objeto, sem comprometer as condições de higiene, segurança alimentar, conservação e qualidade dos produtos fornecidos.

Deverão ser utilizados, preferencialmente, materiais e embalagens adequados ao acondicionamento e transporte dos lanches, buscando-se, quando possível, a utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou com menor potencial de impacto ambiental, desde que compatíveis com as características dos produtos e com as exigências sanitárias aplicáveis.

A contratada deverá evitar o uso excessivo ou desnecessário de embalagens e materiais, adotando formas de acondicionamento que sejam suficientes para preservar a integridade, higiene e qualidade dos lanches durante o transporte e até a entrega.

Quando houver geração de resíduos decorrentes das atividades de preparo, acondicionamento ou transporte sob responsabilidade da contratada, esta deverá realizar o adequado manejo e destinação desses resíduos, observando as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

O fornecimento parcelado e realizado conforme a demanda efetiva da Administração também contribuirá para a redução de desperdícios, uma vez que os lanches serão solicitados de acordo com as atividades programadas e as necessidades efetivamente verificadas, evitando-se aquisições superiores ao consumo previsto e o consequente descarte desnecessário de alimentos.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

Dessa forma, os impactos ambientais relacionados à contratação poderão ser minimizados mediante o uso racional de embalagens, o adequado gerenciamento dos resíduos sob responsabilidade da contratada e o fornecimento compatível com a demanda efetiva da Administração, conciliando as práticas de sustentabilidade com as condições necessárias à segurança e à qualidade dos alimentos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Selecionar a viabilidade do objeto do ETP:

- (x) 1 – Viável;
() 2 – Viável com restrições; ou
() 3 – Inviável.

14.1 JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de lanches mostra-se viável e adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, considerando as análises técnica, funcional e econômica realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

A solução decorre da necessidade de disponibilizar lanches para atendimento das Secretarias e demais setores municipais durante reuniões, capacitações, treinamentos, eventos e outras atividades institucionais, sem que o Município necessite manter estrutura própria destinada ao preparo, acondicionamento, transporte e fornecimento dos produtos. A contratação de empresa especializada possibilita que os fornecimentos sejam realizados de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente apresentada pelos setores municipais, proporcionando maior flexibilidade e adequação às necessidades de cada atividade.

A viabilidade da contratação também considera o histórico do Processo Administrativo nº 90/2026, no qual houve empresa vencedora para os itens de lanches e ocorreu o fornecimento de parte dos quantitativos inicialmente previstos. Posteriormente, a empresa manifestou sua desistência da continuidade da contratação, não havendo outra empresa classificada apta à convocação para assumir o fornecimento dos quantitativos remanescentes. Dessa forma, a necessidade do Município permaneceu parcialmente sem atendimento, tornando necessária a realização de novo procedimento para assegurar a continuidade do fornecimento.

Para a presente contratação, os quantitativos foram reavaliados considerando-se, entre outros aspectos, as quantidades efetivamente fornecidas no procedimento anterior, de modo a evitar duplicidade de aquisição e adequar a estimativa à necessidade remanescente da Administração.

Quanto aos preços, foi realizada a análise das referências utilizadas no procedimento anterior, verificando-se que determinados valores necessitam de atualização em razão do período



ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

transcorrido e das condições atuais de mercado. Assim, a pesquisa de preços será atualizada para os itens que apresentarem defasagem, mantendo-se, quando compatíveis, as referências anteriormente obtidas. Para a definição dos valores estimados, será considerada a média dos valores válidos obtidos para cada item, buscando estabelecer parâmetros mais adequados à realidade atual do mercado.

Em termos de eficácia, a solução permitirá assegurar o fornecimento dos lanches nas condições, quantidades, locais e horários definidos pela Administração, de acordo com as solicitações realizadas pelas Secretarias e demais setores municipais. Dessa forma, busca-se garantir a disponibilidade dos produtos necessários à realização das atividades institucionais programadas.

Quanto à efetividade, a contratação contribuirá para o adequado desenvolvimento de reuniões, capacitações, treinamentos, eventos e demais atividades que demandem o fornecimento de lanches, atendendo às necessidades dos servidores, colaboradores e demais participantes envolvidos nas ações promovidas pelo Município.

Sob o aspecto da eficiência, o fornecimento por empresa especializada permite que a Administração concentre seus recursos humanos e operacionais em suas atividades próprias, sem necessidade de manter estrutura específica para preparo e acondicionamento dos alimentos. O fornecimento parcelado e sob demanda também possibilita melhor planejamento das solicitações, permitindo que os quantitativos sejam definidos de acordo com as atividades efetivamente programadas e reduzindo a possibilidade de aquisições superiores às necessidades verificadas.

Quanto à economicidade, a solução permite utilizar a estrutura operacional já disponível no mercado para o preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos lanches, evitando a necessidade de investimentos do Município em equipamentos, insumos, mão de obra e demais recursos necessários para execução direta dessas atividades. A contratação em lote único também possibilita maior racionalização dos custos operacionais relacionados ao preparo, organização, acondicionamento, transporte e entrega dos diferentes itens, além de facilitar a coordenação dos fornecimentos.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza da demanda, considerando que as quantidades necessárias podem variar de acordo com o calendário de reuniões, capacitações, eventos e demais atividades das Secretarias. O registro possibilitará que os fornecimentos sejam solicitados gradualmente, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, funcionais e econômicos analisados, bem como a necessidade remanescente identificada, a possibilidade de fornecimento parcelado e sob demanda, a adequação da solução às atividades institucionais e a possibilidade de utilização da estrutura de empresas especializadas, conclui-se pela viabilidade da contratação,



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - CEP 84615-000
Fone: (42) 2101-9781 - CNPJ 75.688.366/0001-02

mostrando-se a solução adequada para atender às necessidades de fornecimento de lanches do Município.

15. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
Maria Eduarda de Moura Dias Servidora Responsável pela Elaboração do ETP Matrícula: 16094 Porto Vitória/PR, 17 de setembro de 2026.	Gislaine de Fatima Schneider Schmidt Secretária Municipal de Administração e Planejamento Matrícula: 16077 Porto Vitória/PR, 17 de setembro de 2026.
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
Andreia Inês Schack Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação, Políticas para as Mulheres e Inclusão Social. Matrícula: 16039 Porto Vitória/PR, 17 de setembro de 2026.	Talia Fernanda Kukla Secretário Municipal de Saúde Matrícula: 17016 Porto Vitória/PR, 17 de setembro de 2026.
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE REQUISITANTE
Paulo Roberto Dal' Bó Secretário Municipal de Educação e Cultura Matrícula: 16035 Porto Vitória/PR, 17 de setembro de 2026.	Camila Baumann Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Matrícula: 17010 Porto Vitória/PR, 17 de setembro de 2026.

Assinantes

- ✓ **Maria Eduarda de Moura Dias**
Assinou em 21/09/2026 às 09:41:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Maria Eduarda de Moura Dias, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT**
Assinou em 21/09/2026 às 15:21:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.458.439-**.
Eu, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Andrea Ines Schack**
Assinou em 21/09/2026 às 16:18:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Andrea Ines Schack, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **TALIA FERNANDA KUKLA**
Assinou em 21/09/2026 às 16:19:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, TALIA FERNANDA KUKLA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Paulo Roberto Dal' Bó**
Assinou em 21/09/2026 às 16:31:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Paulo Roberto Dal' Bó, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **CAMILA BAUMANN**
Assinou em 21/09/2026 às 16:36:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.237.729-**.
Eu, CAMILA BAUMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

802-O97-D1X-JQ3